ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.340 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

REVOGA A LEI Nº 795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 795 de 19 de desembro de 1963.

Artigo 2º - O imóvel que trata a referida lei, passa ao patrimônio da Municipalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Novembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário